



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

Quinta-feira • 22 de Maio de 2025 • Ano XXI • Nº 3359

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 23



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (LEI Nº 14.399/2022)

1.1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB em Barro Preto-BA foram criadas por meio do engajamento da sociedade que consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) enviado ao Ministério da Cultura e publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de 25/07/2024 e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município.

Deste modo, a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e Regulamentação Municipal (**Decreto Nº.443/2024**).

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 1 (uma) proposta de Microempreendedor individual MEI, pessoa jurídica de natureza cultural para produção e execução de um Show de Talentos Musical, com previsão de realização no dia 13 de junho de 2025, na cidade de Barro Preto – BA, contemplando jovens talentos da música local.

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- 2.2. Fomentar a produção musical e incentivar a revelação de novos talentos locais, contribuindo para o fortalecimento da cultura regional, por meio da execução de evento musical com estrutura profissional e ampla participação comunitária

3. DOS VALORES

- 3.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$15.000,00** (quinze mil reais).
- 3.2. Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.
- 3.3. Sobre o valor total repassado pelo município de Barro Preto-BA ao agente cultural, **não** incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
- 3.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora/Orçamentária:	Fonte:	Valor total: R\$	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	719	R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS.)	EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL N. 14.399/2022- Ações Culturais	3.3.50.43.00 3.3.90.48.00

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com CNPJ, Microempreendedor Individual - MEI, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos de natureza cultural que atua e reside no Município de Barro Preto-BA, há pelo menos 03 anos.
- 4.2. A proposta apresentada pela pessoa jurídica proponente deve contemplar obrigatoriamente a estrutura técnica:

Estrutura de palco com dimensões mínimas de 6m x 8m; Sistema de sonorização profissional compatível com o porte do evento; Iluminação cênica profissional, com refletores, equipamentos de controle e equipe técnica especializada; Banda base

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



composta por músicos profissionais, incluindo os seguintes instrumentos: Teclado;
Guitarra; Baixo; Bateria; Percussão;
Inscrição e participação de 15 (quinze) a 20 (vinte) jovens talentos da música local, para
apresentação única durante o evento; Pagamento de premiação por participação a cada
jovem talento inscrito e aprovado;
Ampla divulgação do evento, incluindo: Peças gráficas para redes sociais; Mídia impressa
(cartazes e panfletos); Ações em rádios e veículos de comunicação locais.

- 4.3. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital. O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.
- 4.4. O ônus ocasionado com a participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e outros serviços é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das **08h00 de 22 de maio de 2025** às **18h00 de 28 de maio de 2025**, pela internet através do barropretopnab@gmail.com e presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- 5.2. Todas as informações estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Barro Preto-BA <https://www.barropreto.ba.gov.br/>.
- 5.3. Documentação obrigatória:
- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
 - b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos anos de atuação no ato da inscrição (reportagens, artigos, vídeos, fotografias, publicações, certificados de participação em eventos, entrevistas que comprovem o seu fazer artístico e cultural);
 - c) Currículo do proponente;
 - d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



(anexo III);

- e) cópia do documento de identidade ou CNH;
- f) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) cópia do comprovante de residência ou autodeclaração (anexo II);
- h) dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta corrente).

Parágrafo Único - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

- 5.4. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.
- 5.5. Somente será aceita uma inscrição por proponente.
- 5.6. Ficam garantidas cotas neste edital para:
 - a) pessoas negras (pretas e pardas);
 - b) mulheres;
 - c) pessoas com deficiência.
 - d) pessoas indígenas
- 5.7. Para concorrer às cotas, os proponentes deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
- 5.8. Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- 5.9. Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:
- 5.9.1. Não cumpra os requisitos previstos neste edital;
- 5.9.2. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- 5.9.3. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
- 5.10. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.
- 5.11. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.12. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	22/05/2025 a 28/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise do objeto e habilitação	29/05/2025
Período para interposição de recurso	29/05/2025 a 31/05/2025
Divulgação do resultado final	02/06/2025
Período para envio dos documentos, assinatura do Termo de Execução e Realização do Pagamento	03/06/2025 a 06/04/2025
Realização do Show de Talentos	13/06/2025

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- 6.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site barropreto.ba.gov.br/site/diariooficial.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

7.1.1. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção; e

7.1.2. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, o Estado ou o Município não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

- 8.2. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

- 8.3. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site barropreto.ba.gov.br/site/diariooficial e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

- 8.4. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado neste edital (anexo V).

8.4.1. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

- 8.5. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

- 8.6. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site barropreto.ba.gov.br/site/diariooficial

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



9. DA ANÁLISE DE OBJETO

- 9.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.
- 9.2. Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes do agente cultural, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 9.3 deste edital.
- 9.3. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada proposta, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critérios	Sistema de Pontuação		
		Pontuação Máxima	Peso	Resultado
1	Histórico do Agente Cultural ou grupo: relevância das ações realizadas pelo agente cultural para o cenário cultural do município de Barro Preto-BA.	10	2	20
2	Experiência e qualificação do proponente: Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo agente cultural.	10	1	10
3	Relevância para a área artística: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Barro Preto-BA.	10	1	10
4	Compromisso social: considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o agente cultural apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	1	10
5	Tempo de atividade: trajetória artística e cultural - Será considerado para fins de análise a história do agente cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10	2	20
Total				70,00

- 9.4. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.6, receberão pontuação adicional de 5 (cinco pontos), acrescida à nota de avaliação.
- 9.5. Eventual pontuação adicional de que trata o item 5.6 somente será implantada em

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



propostas que não tenham atingido o teto de 70,0 (setenta) pontos.

- 9.6. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física.
- 9.7. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade por parte do proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo o mesmo critério da ordem de seleção.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 10.1. O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo 6 deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
- 10.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Execução Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

11. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

- 11.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. A Prefeitura Municipal de Barro Preto, autorizará o pagamento do fomento em parcela única, em conta corrente indicada pelo proponente no ato da inscrição. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica em nome do proponente, em desembolso único.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- 13.2. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Barro Preto-BA o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 13.3. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
- 13.4. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Análise de Objeto e Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente, serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 13.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail barropretopnab@gmail.com
- 13.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estão disponíveis no site barropreto.ba.gov.br/site/diariooficial

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Autodeclaração de Residência;

Anexo III - Declaração étnico-racial;

Anexo IV – Declaração PCD;

Anexo V - Formulário de interposição de recurso;

Anexo VI - Termo de execução cultural.

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo de Barro Preto-BA

Prefeito Municipal de Barro Preto- BA

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PARA CONCESSÃO DE FOMENTO CULTURAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

☐ Não pertenço a comunidade tradicional

☐ Comunidades Extrativistas

☐ Comunidades Ribeirinhas

☐ Comunidades Rurais

☐ Indígenas

☐ Povos Ciganos

☐ Pescadores(as) Artesanais

☐ Povos de Terreiro

☐ Quilombolas

☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero (
-) Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação Completo

☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00.)

☐ Nenhuma renda.

☐ Até 1 salário mínimo

☐ De 1 a 3 salários mínimos (

) De 3 a 5 salários mínimos ()

De 5 a 8 salários mínimos ()

De 8 a 10 salários mínimos

☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

☐ Não

☐ Bolsa família

☐ Benefício de Prestação Continuada

☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra

☐ Mulher

☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

☐ Curador(a), Programador(a) e afins.

☐ Produtor(a)

☐ Gestor(a)

☐ Técnico(a)

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



() _____ Outro(a)s

2. DADOS DA PROPOSTA

Nome da proposta: Show de Talentos Musical de Barro Preto

Descrição da Proposta (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre a sua proposta. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com a proposta? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos da proposta (Neste campo, você deve propor objetivos para a sua proposta, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização da proposta. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Duração:

Orçamento:

A proposta apresentada pela pessoa jurídica proponente deve contemplar obrigatoriamente a estrutura técnica: Estrutura de palco com dimensões mínimas de 6m x 8m; Sistema de sonorização profissional compatível com o porte do evento; Iluminação cênica profissional, com refletores, equipamentos de controle e equipe técnica especializada; Banda base composta por músicos profissionais, incluindo os seguintes instrumentos: Teclado; Guitarra; Baixo; Bateria; Percussão; Inscrição e participação de 15 (quinze) a 20 (vinte) jovens talentos da música local, para apresentação única durante o evento; Pagamento de premiação por participação a cada jovem talento inscrito e aprovado; Ampla divulgação do evento, incluindo: Peças gráficas para redes sociais; Mídia impressa (cartazes e panfletos); Ações em rádios e veículos de comunicação locais.

Divulgação:

Cronograma:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – Show de Talentos.

Barro Preto, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável Legal: _____

Nome completo: _____

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PARA CONCESSÃO DE FOMENTO CULTURAL**

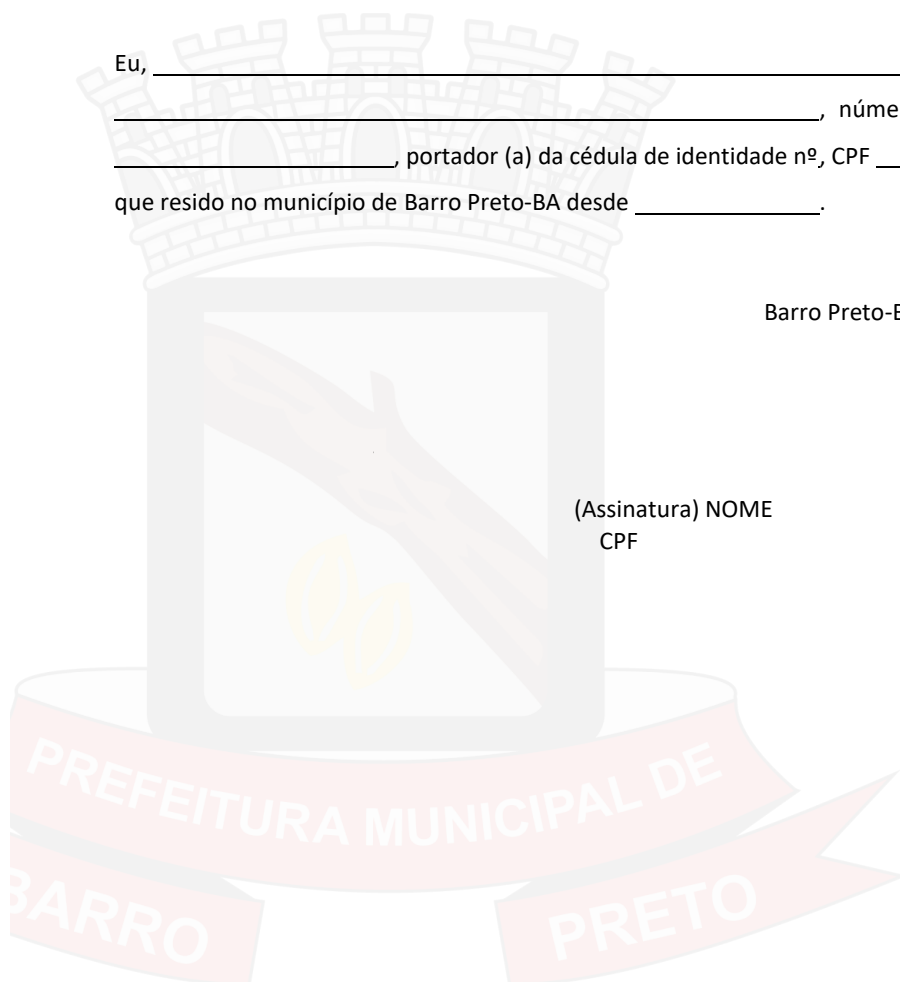
ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente na rua
_____, número_ Bairro____, município
_____, portador (a) da cédula de identidade nº, CPF _____, DECLARO
que resido no município de Barro Preto-BA desde _____.

Barro Preto-BA, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura) NOME
CPF



Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PARA CONCESSÃO DE FOMENTO CULTURAL**

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,

CPF

nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no
Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar
se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Barro Preto-BA, _____ de _____ de 2025.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PARA CONCESSÃO DE FOMENTO CULTURAL**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Barro Preto-BA, de de 2025.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PARA CONCESSÃO DE FOMENTO CULTURAL**

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção e Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**, venho solicitar **alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.**

Justificativa: _____

_____.

Barro Preto-BA, de de 2025.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PARA CONCESSÃO DE FOMENTO CULTURAL

ANEXO VI

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PARA CONCESSÃO DE FOMENTO CULTURAL – Show de Talentos Musical de Barro Preto-BA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Barro Preto-BA, neste ato representado pelo xxxxx , e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no processo administrativo nº 02/2025 – .

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA



5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Barro Preto-BA:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- IV) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura de Barro Preto-BA de Barro Preto-BA a contar do recebimento da notificação;
- V) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
- VI) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- VII) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- VIII) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA



UNião e Reconstrução

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Cultura de Barro Preto-BA realizará o monitoramento das ações por meio do envio de Relatórios.

Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a ser contado da data de assinatura do termo de execução.

13. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Barro Preto-BA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Barro Preto-BA, 21 de Maio de 2025.

Pelo órgão:

Prefeito Municipal de Barro Preto-BA

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



Centro Adm José Bomfim Santos - Praça Antônio Osório Batista, nº 06, centro.
Barro Preto/BA. CEP 45.625-000 – www.barropreto.ba.gov.br prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com